

2ª CORRIGENDA**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 011/2025 – ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO, INEP: 23282134, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os arts. 37 e 205 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, o art. 154 da Constituição Estadual do Ceará e a Lei Complementar Estadual 22/2000 e suas alterações, além de demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado.

ONDE SE LÊ:**6. DO CRONOGRAMA**

6.1 O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de inscrição da Seleção Pública de Professores.	02/12/2025 a 08/12/2025
Resultado preliminar da inscrição (deferimento ou indeferimento).	09/12/2025
Interposição de Recursos relacionado a inscrição.	10/12/2025
Resultado Final da Inscrição.	11/12/2025
Divulgação de Data e Horário de Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	11/12/2025
Análise Curricular (1ª Etapa).	12/12/2025
Avaliação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	12/12/2025

4.3.6 A pontuação referente à 2ª Etapa da Seleção (Carta de Intenção com Proposta de Trabalho) totalizará, no máximo, 40 pontos, sendo composta de:

- Avaliação do documento elaborado: máximo 10 pontos;
- Avaliação da apresentação: máximo 30 pontos.

4.3.7 A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do item anterior.

4.3.8 A avaliação (elaboração e apresentação) da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo de Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, constante no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/componente curricular/área/campos de experiência e metodologia;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação à explanação do conteúdo proposto.

4.4 A eliminação do candidato ocorrerá caso não haja entrega e/ou não apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, bem como a identificação de plágio.

5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por quatro representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação; e um representante da CREDE.

5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:

5.2.1 Banca Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) - Todos os componentes desta Etapa de Ensino

- a. Professora: Michele do Nascimento Ferreira
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins Pessoa
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Francisca Eliane Mendonça da Silva

5.2.2 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências da Natureza

- a. Professor: Francisco Wendel Cipriano de Oliveira
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins Pessoa
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Francisca Eliane Mendonça da Silva

5.2.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Médio - Área: Ciências Humanas

- a. Professora: Josileine Araújo de Abreu
- b. Membro do Núcleo Gestor: Vanuzia Alves Martins Pessoa
- c. Liderança Indígena: Marcelo Anacé
- d. Representante da CREDE: Francisca Eliane Mendonça da Silva

8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo na escola, ouvida a respectiva Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede),

bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep/Seduc) e Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq/Seduc)

8.8 A vigência do banco de professores aprovados referente a este Edital terá duração de 2 anos, podendo haver prorrogação por até 2 anos.

8.9 Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Avaliação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	12/12/2025
Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa.	19/12/2025
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção.	21/12/2025
Resultado Final da Seleção.	22/12/2025

LEIA-SE:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de inscrição da Seleção Pública de Professores.	02/12/2025 a 08/12/2025
Resultado preliminar da inscrição (deferimento ou indeferimento).	09/12/2025
Interposição de Recursos relacionado a inscrição.	10/12/2025
Resultado Final da Inscrição.	11/12/2025
Divulgação de Data e Horário de Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	11/12/2025
Análise Curricular (1ª Etapa).	12/12/2025
Avaliação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	12/12/2025
Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa.	19/12/2025
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção.	21/12/2025
Resultado Final da Seleção.	22/12/2025

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Observando o cumprimento da legislação estadual e federal acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD (5%), será aplicada a regra descrita pelo Decreto nº 34.534/2022 e alterações, conforme descrita neste item, considerando a natureza do banco de docentes objeto deste edital.

7.2 Para convocação dos professores, será utilizada lista unificada de classificação para cada função docente, constante neste processo seletivo, considerando os candidatos que concorreram como PCDs e ampla concorrência, seguindo o previsto no Decreto mencionado no item anterior.

7.3 O 1º colocado na lista de PCD será o 5º colocado na lista unificada; o 2º colocado na lista de PCD passará a ser o 25º colocado na lista unificada; o terceiro colocado na lista de PCD será o 45º colocado na lista unificada; e assim sucessivamente.

7.4 O professor integrante do banco formado por este processo seletivo, independentemente da lista que compõe, assumirá a melhor posição possível, considerando a pontuação obtida na Seleção e/ou as regras acima descritas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Etapa da Seleção, referente à solicitação de inscrição e ao resultado preliminar.

8.2.1 Os recursos deverão ser recebidos de forma presencial, na sede da unidade escolar

8.3 O resultado final (Nota Final da Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Análise Curricular e da apresentação Carta de Intenção com Proposta de Trabalho.

8.4 A classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no Anexo V.

8.5 Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, o banco de docentes para eventuais contratações por tempo determinado ficará à disposição da escola para convocação, seguindo a ordem de classificação final para suprir carências existentes durante a vigência da Seleção.

8.6 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

a) obtiver a maior pontuação na 2ª Etapa – Carta de Intenção com Proposta de Trabalho; b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério indígena; c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo na escola, ouvida a respectiva Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede),

bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep/Seduc) e Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq/Seduc)

8.8 A vigência do banco de professores aprovados referente a este Edital terá duração de 2 anos, podendo haver prorrogação por até 2 anos.

8.9 Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão

Caucaia, 17 de dezembro de 2025.



Francisco Marcelo de
Oliveira França
Diretor Escolar
Mat. 30032586
DQE 10/04/2025

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar